

52º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS “DÍVIDAS OCULTAS”

## **Márcia Namburete: foi detida, acusada, pronunciada, despronunciada, restituída à liberdade, notificada de pedido cível e no fim pediu para não ser declarante**

- Em Fevereiro de 2019, o Ministério Público promoveu a sua detenção por ter recebido, na sua conta, 50 mil euros transferidos pelo seu marido (o reu Sérgio Namburete). Foi presente ao juiz de instrução criminal e este legalizou a sua prisão preventiva.



Márcia Namburete

● O Ministério Público acusou-a de crime de branqueamento de capitais e o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo julgou procedente a acusação. Ficou detida durante um ano e quatro meses, até que em Junho de 2020, e em resposta ao recurso interposto pela defesa, o Tribunal Superior de Recurso de Maputo despronunciou Márcia Namburete e ordenou a sua restituição à liberdade.

● Quando estava a gozar da liberdade, volta a ser notificada pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo do pedido cível do Ministério Público para indemnizar o Estado. Ontem, o juiz Efigénio Baptista reconheceu que foi por lapso que a declarante foi notificada depois de ter sido despronunciada. É que o pedido de indemnização tem por base um facto punível, e tendo sido a visada despronunciada, fica esvaziado o pedido, pois não existe nenhuma base para a responsabilizar.

● Com tantos gestores públicos e entidades privadas (o Partido Frelimo é, a este nível, um exemplo modelar e paradigmático) que receberam milhões de dólares directamente das empresas do grupo Prinvest e nunca foram investigados, é caso para perguntar: Será Márcia Namburete uma vítima da “justiça”?

**M**árcia Namburete, esposa do reu Sérgio Namburete, esteve ontem no tribunal para ser ouvida como declarante num processo em que ela já foi ré. Antes do início do interrogatório, o juiz Efigénio Baptista anunciou que Márcia Namburete requereu, através do seu advogado, a sua escusa do dever de prestar declarações no processo ora em julgamento. Márcia Namburete seria interrogada por factos imputados ao reu Sérgio Namburete e, sendo ela esposa, tem a prerrogativa de recusar prestar declarações perante o tribunal.

Outro argumento apresentado pelo advogado é que, apesar de ter sido despronunciada pelo Tribunal Superior de Maputo, Márcia Namburete foi notificada do pedido cível do Ministério Público para indemnizar o Estado. Convidada a pronunciar-se, a representante do Ministério Público disse que só poder ter sido por lapso que se incluiu o nome de Márcia Namburete na lista dos réus notificados do pedido cível. “O pedido de indemnização tem por base um facto punível, e tendo sido a declarante Márcia Namburete despronunciada, fica esvaziado o pedido, pois não existe nenhuma base para a responsabilizar”.

O juiz Efigénio Baptista admitiu que foi por lapso que o tribunal notificou Márcia Namburete do pedido cível. “Quando o pedido cível deu entrada, os oficiais foram orientados a notificar todos os réus do Processo Nº 18/2019-C. E por falha incluíram o nome da declarante Márcia Namburete”. Tanto o Ministério Público quanto o Assistente no Processo (Ordem dos Advogados de Moçambique) promoveram o requerimento do advogado da Márcia Namburete e o tribunal decidiu dispensar a declarante, dando por terminada a sessão de audição de sexta-feira.



Márcia Namburete

Outros declarantes que tinham sido arrolados para serem ouvidos no 52º dia do julgamento têm ligação com factos imputados à ré Ângela Leão, ausente do tribunal por razões de doença. Por isso, os declarantes Italma Ariane Costa Simões Pereira e Fernando Jorge de Carvalho Pacheco Pereira deverão retornar ao tribunal na segunda-feira para serem ouvidos na presença da ré Ângela Leão, devidamente notificada para o efeito.

Lembre que Márcia Namburete ficou detida entre Fevereiro de 2019 e Junho de 2020 por ter recebido 50 mil euros transferidos pela SEN Consultoria e Investimentos, empresa do seu marido Sérgio Namburete. Os 50 mil euros fazem parte do total de 127.500 euros que Sérgio Namburete recebeu pelos servi-

ços de intermediação que prestou à sua amiga, a ré Maria Inês Moiane Dove, na recepção dos 877.500 euros pagos pelo grupo Prinvest.

Isto é, o único “crime” de Márcia Namburete foi ter recebido, na sua conta, 50 mil euros transferidos pelo seu marido. E por haver dúvidas sobre o seu envolvimento no escândalo financeiro das “dívidas ocultas”, o Tribunal Superior de Recurso de Maputo despronunciou Márcia Namburete através do acórdão de 5 de Junho de 2020, tendo sido imediata e incondicionalmente restituída à liberdade. E quando ela pensava que estava livre do processo das “dívidas ocultas”, eis que recebe uma notificação do tribunal sobre o pedido cível. Ontem, o tribunal acabou por admitir o erro.



**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

**PARCEIRO PROGRAMÁTICO**



**PARCEIROS DE FINANCIAMENTO**

